

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 064 GUIMARÃES, SEXTA – FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
EDITAL DA SECTUR.....1
DECRETOS.....2

EDITAL Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 012, de 19 dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural, e do Decreto Nº 037/2014, de 29 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, a Secretaria de Cultura e Turismo resolve:

Art. 1º - Convocar os fazedores de cultura e instituições especificadas na referida lei, para composição e eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14:00 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as entidades e pessoas interessadas presentes.

Art. 2º - Os segmentos deverão indicar dois representantes – titular e suplente – através do formulário de cadastramento, com cópias de RG, CPF, Comprovante de Endereço, até às 12:00 h do dia 11/08/2021, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pelo e-mail: sectur.gms@gmail.com ou no horário do Evento de Eleição do CMPC, encerrando as inscrições no início do processo eleitoral.

Parágrafo 1º: o Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 13 membros titulares e igual número de suplentes, sendo sete membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, e seis membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, com a seguinte composição:

I – Três Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico;

IV – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

V - Representante do Fórum Setorial de Artes Visuais

VI – Representante do Fórum Setorial de Artesanato

VII – Representante do Fórum Setorial de Música

VIII – Representante do Fórum Setorial de Teatro

IX – Representante do Fórum Setorial de Cultura Popular

X – Representante Fórum Setorial de Cultura Afro brasileira

Parágrafo 2º: Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão, e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos democraticamente conforme regimento interno. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo de comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município; em caso de manifestação de interesse por mais de um fazedor de cultura, por segmento, será escolhido o conselheiro por meio de voto aberto, direto na assembleia de composição do CMPC.

Parágrafo 3º: Em caso da não indicação ou não interesse por parte do segmento em indicar os referidos nomes (Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente) para composição do CMPC, ocasionando a vacância da vaga, o Conselho funcionará sem prejuízo da ausência do mesmo.

Art. 3º: O Processo Eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, designada para este fim e formada por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: Caberá à comissão eleitoral:

I – Coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

II – Receber pedidos de inscrição e credenciar candidatos;

III – Receber, analisar, manter sob guarda os documentos entregues pelos candidatos;

IV – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

V – Registrar o processo eleitoral através de Ata;

VI – Apurar os votos e publicar o resultado final em mural e no site oficial da prefeitura.

Art. 4º: Após a composição do COMTUR, os conselheiros reunir-se-ão para a eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do COMTUR, conforme especificado no Art. 3º parágrafo 3º da Lei Municipal nº 845, de 02 dezembro de 2014

Guimarães -MA, 30 de julho de 2021.

Antônio Marcos Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eleição de Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural CMPC de Guimarães-MA.

Eu,....., nascido (a) em/...../....., nacionalidade....., natural de, portador (a) do Documento de Identidade nº....., expedido em/...../....., CPF nº....., residente no endereço:....., no município de Guimarães- MA, venho por meio deste formulário, manifestar meu interesse em participar do processo eleitoral, com os fins de representar a categoria de como conselheiro titular ou suplente, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Guimarães, para o biênio 2021 – 2023, conforme disposto no Capítulo I, art. 4º, do Decreto municipal N°037/14 de 29/10/2014.

(Assinatura do candidato)

Guimarães – MA, de de 2021

FICHA CADASTRAL PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADES PUBLICAS OU PRIVADAS
() Órgão Público () Sociedade Civil

CONSELHEIRO TITULAR

Instituição/Empresa/Entidade _____

Nome: _____

R.G. nº _____

Data de Expedição _____

C.P.F nº _____

Nascimento: ____/____/____

Tel: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Instituição/Empresa/Entidade _____

Nome: _____

R.G. nº _____

Data de Expedição _____

C.P.F nº _____

Nascimento: ____/____/____

Tel: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Guimarães – MA, de de 2021

DECRETO N° 79/2021

Estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito de Guimarães no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guimarães

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/1990, em conformidade com o Artigo 88º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecido a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal Complementar nº 731/2007.

Representações CMDCA – Poder Executivo**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário:**

Titular: Itanilson Silva Maia

Suplente: Ligiane Sousa Cantanhede

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joyce Anne Moreira dos Anjos

Suplente: Rousilane Nonata Abrantes Pereira

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kassia Rejane Souto Fonseca

Suplente: Jodaine Rabelo Cunha

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Tayane Rodrigues Abrantes Marques

Suplente: Adriano Correia Ferreira

V – Representantes da Secretaria Municipal de Produção Rural e do Desenvolvimento Econômico:

Titular: José Mario da Silva Cunha

Suplente: José Ribamar Fonseca

Representações CMDCA – Poder Público**VI – Representantes da Pastoral da Criança:**

Titular: Conceição de Maria Pereira Gonçalves

Suplente: Aldecira do Rosário

VII - Representantes dos Grupos Culturais:

Titular: Antônio Raimundo Barbosa Farias

Suplente: Lays de Maria Pereira Maia

VIII – Representantes do Grupo de Jovens:

Tutelar: Sandra Regina Sá

Suplente: Débora Evelyn Sodrê Lopes

IX – Representantes dos Pais dos Bombeiro Mirim:

Titular: Janilce Pontes Pereira

Suplente: Jenille Miriam Silva Brito

X – Representantes das Igrejas de Guimarães:

Titular: Karlhane Monteiro

Suplente: Sandra Regina Araújo Louzeiro

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES - (MA), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito municipal

DECRETO Nº 80/2021**Estabelece a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.**

O Prefeito de Guimarães no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guimaraes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 552/1990, em conformidade com o artigo 88º, Inciso II, da Lei Federal nº.8.069/90.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 9.579 de 22 de novembro de 2018 e demais normativas correlatas ao Programa Criança Feliz;

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016 e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em observância à Lei Federal nº. 13.257 de 08 de março de 2016.

Artigo 2º. O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – SASDECOM

Titular: Fernanda Cardoso Silva

Suplente: Edenilce Azevedo Costa

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marinilde de Deus Machado

Suplente: Sandra Maria Cardoso Maia

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Olavo Antônio Cardoso Guimarães

Suplente: Ruth Deianny Soares Matos

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Antônio Marcos Gomes

Suplente: Vanderson Carvalho Louzeiro

V – Secretaria Municipal Esporte, Juventude, Lazer e Cidadania;

Titular: Luziney Pereira Maia

Suplente: Wellington Pontes

VI – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marinilde de Deus Machado

Suplente: Sandra Maria Cardoso Maia

VII – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Joyce Anne Moreira dos Anjos

Suplente: Conceição de Maria Pereira Gonçalves

VIII – Conselho Tutelar;

Titular: Wesley Lisboa Avelar

Suplente: Suelma Regina Fonseca Santos

IX – Pastoral da Criança;

Titular: Aldecira do Rosário
Suplente: Vespertina Maria dos Santos Silva

X – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Ariomagnó Ferreira Cartagenes
Suplente: Jenille Miriam Silva Brito

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE
GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES - (MA), AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
UM.**

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito municipal

DECRETO Nº 81/2021

*Estabelece a composição do Conselho
Municipal da Pessoa com Deficiência -
CMDPD e dá outras providências.*

O Prefeito de Guimarães no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guimarães

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2007, no seu Art. 13º, os Incisos I e II, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09 de julho de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, com mandato de 02 (dois) anos.

Representações CMDPD – Poder Executivo

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Luzinalva de Jesus Cartagenes Sousa
Suplente: Erliete Cardoso Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Titular: Luciane Greyce dos Santos Louzeiro
Suplente: Tayane Rodrigues Abrantes Marques

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário - SASDECOM:

Titular: Walbert Carvalho Louzeiro
Suplente: Maria Militana Martins

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

Titular: Raimundo José Araújo Sarjes
Suplente: Ruth Deianny Soares Matos

Representações das organizações de Usuários

V – Representantes do Instituto Desenvolvimento e Produção Humana - IDEPA:

Titular: Kelma Lídia Ferreira Sales
Suplente: José Benedito Martins

VI - Representantes das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais - STTRS:

Tutelar: Fernanda marques Pontes
Suplente: Josenilce Alves do nascimento

VII – Representantes dos Servidores Públicos de Guimarães - SINSERPUNG:

Titular: Josenilde Pereira Carneiro
Suplente: Franci Paula Pontes Marques

VIII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Vespertina Maria dos Santos Silva
Suplente: Carmelita Louzeiro Moraes de Freitas

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

**GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES - (MA), AOS
DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito municipal

DECRETO Nº 82/2021

*Estabelece a composição do Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI e
dá outras providências.*

O Prefeito de Guimarães no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guimarães

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 738/2007, no seu Art. 4º, em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº 8.842, 04 de janeiro de 1994.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosa, com mandato de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal nº 692/2004, Art. 5º, parágrafo 2º.

Representações CMDPI – Poder Executivo

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Hilcilene Silva Santos
Suplente: Tafs Lorena Silva Araújo

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edivon Louzeiro Martins
Suplente: Gracenilde Silva Castro Melo

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Onireves Piedade Sá

Suplente: Lêda Maria dos Santos Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Luciane Greyce dos Santos Louzeiro

Suplente: Tayane Rodrigues Abrantes Marques

Representações CMDPI – Sociedade Civil

V – Representantes da Comunidade Santo Antônio:

Titular: Glória Maria Pinheiro Maciel

Suplente: Franci Paula Pontes Marques

VI - Representantes do IDEPA:

Titular: Maria da Conceição do Espírito Santo Gomes

Suplente: Ângela Marai Ferreira da Silva

VII – Representantes da Associação Comunidade da Paz:

Tutelar: Nielza Lemos Teixeira

Suplente: Giselle Bruna Ramos Reis

VIII – Representantes da Colônia de Pescadores Z-09:

Titular: Belina do Espírito Santo Rodrigues Ribeiro

Suplente: Ana Maria Souza Castro

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES - (MA), AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito municipal

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051